



**TA – 080/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 023/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI**, neste ato representada por **Antônio José Batista**, brasileiro, engenheiro civil - CREA-GO nº 2159/D, portador(a) do RG nº 473.032 – SSP/GO e do CPF nº 130.306.201-15, residente e domiciliado na Rua 115-G, nº 1188, casa 01, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada(o) simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao CPS-CF nº 023/2019, conforme **Processo SEI nº 201900058002727**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato, bem como sua vigência, por mais 6 (seis) meses, visando a execução dos serviços necessários à finalização das obras em andamento, bem como de serviços emergenciais, utilizando-se o saldo remanescente do contrato existente, até o limite máximo previsto no *caput* da *Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato* (TA 086/2020). Para tanto será modificada a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

*Caroline*  
Caroline dos Santos Machado  
Gerência Estratégica Jurídica

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Para consumação do contrato, amplia-se o prazo de sua execução, prorrogando-se a vigência por mais 6 (seis) meses, visando a execução dos serviços necessários à finalização das obras em andamento, bem como de serviços emergenciais, utilizando-se o saldo remanescente do contrato existente, até o limite máximo previsto no *caput* da Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato (TA 086/2020). Com isso a redação da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA), passa a ser a seguinte:

### "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"


Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses, a partir de 30/09/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 29 de setembro de 2020.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Dir. Adm. Financeiro - OVG

  
**Antônio José Batista**  
FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

Assinatura em azul  
Carimbo em vermelho